



**APARTAMENTOS**  
**105 A 1105 E 106 A 1106**

Área Privativa - 37,59m<sup>2</sup>



Estrada dos Bandeirantes



**NOTAS:**

1. planta ilustrativa com sugestão de decoração.
2. As cotas apresentadas nos cômodos das plantas são de parede a parede, indicando dentro de cada cômodo, a área útil do ambiente. Tais medidas poderão sofrer variação de até 5% na execução da obra.
3. A área total designada à unidade, no título da planta, é privativa. As áreas privativas incluem as paredes internas e externas do imóvel. Será considerado na soma da área privativa, a metade da parede quando essa for de divisa entre dois imóveis. Quando as paredes forem de divisa com áreas externas e com as paredes divisórias das partes de uso comum, estas serão consideradas integralmente como parte do imóvel, conforme previsto na NBR 12.721 ABNT.
4. A largura das paredes, pontos exatos de vigas, pilares, instalações elétricas, hidráulicas e de esgoto, poderão sofrer alterações na execução da obra, conforme necessidades do projeto estrutural ou para atendimento das normas estabelecidas pela postura municipal e concessionárias de serviços públicos.
5. Para projetos decorativos e móveis planejados, as medidas deverão ser verificadas após a conclusão da obra.
6. Móveis, aparelhos domésticos, acessórios e equipamentos representados são itens meramente ilustrativos, não estão incluídos nas especificações das unidades e não fazem parte do preço de venda dos imóveis.
7. Os materiais e acabamentos a serem utilizados, serão os que constam no Memorial de Incorporação do empreendimento.
8. Os materiais, assim como as cores, tonalidades e padronizações representadas nos pisos e bancadas são meramente ilustrativos, não significando obrigatoriedade de igualdade com os materiais a serem utilizados.
9. A incidência de luz na fachada está sujeita a variações, de acordo com questões sazonais.
10. Para composição estética das fachadas, foram projetados elementos decorativos que variam de posição, dimensão e material. Verificar nas perspectivas do empreendimento para conhecimento da variação em cada unidade.
11. As condensadoras do sistema de ar-condicionado deverão ficar na área técnica ou na varanda/terraço, de acordo com o projeto específico para cada unidade. A infraestrutura do sistema de ar-condicionado poderá sofrer ajustes ou mudanças de posição, se necessário, cuja aquisição e instalação dos equipamentos são de responsabilidade do adquirente da unidade autônoma.



**NOTAS:**

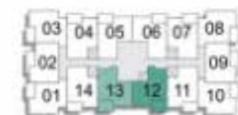
1. planta ilustrativa com sugestão de decoração.
2. As cotas apresentadas nos cômodos das plantas são de parede a parede, indicando dentro de cada cômodo, a área útil do ambiente. Tais medidas poderão sofrer variação de até 5% na execução da obra.
3. A área total designada à unidade, no título da planta, é privativa. As áreas privativas incluem as paredes internas e externas do imóvel. Será considerado na soma da área privativa, a metade da parede quando essa for de divisa entre dois imóveis. Quando as paredes forem de divisa com áreas externas e com as paredes divisorias das partes de uso comum, estas serão consideradas integralmente como parte do imóvel, conforme previsto na NBR 12.721 ABNT.
4. A largura das paredes, pontos exatos de vigas, pilares, instalações elétricas, hidráulicas e de esgoto, poderão sofrer alterações na execução da obra, conforme necessidades do projeto estrutural ou para atendimento das normas estabelecidas pela postura municipal e concessionárias de serviços públicos.
5. Para projetos decorativos e móveis planejados, as medidas deverão ser verificadas após a conclusão da obra.
6. Móveis, aparelhos domésticos, acessórios e equipamentos representados são itens meramente ilustrativos, não estão incluídos nas especificações das unidades e não fazem parte do preço de venda dos imóveis.
7. Os materiais e acabamentos a serem utilizados, serão os que constam no Memorial de Incorporação do empreendimento.
8. Os materiais, assim como as cores, tonalidades e padronizações representadas nos pisos e bancadas são meramente ilustrativos, não significando obrigatoriedade de igualdade com os materiais a serem utilizados.
9. A incidência de luz na fachada está sujeita a variações, de acordo com questões sazonais.
10. Para composição estética das fachadas, foram projetados elementos decorativos que variam de posição, dimensão e material. Verificar nas perspectivas do empreendimento para conhecimento da variação em cada unidade.
11. As condensadoras do sistema de ar-condicionado deverão ficar na área técnica ou na varanda/terraço, de acordo com o projeto específico para cada unidade. A infraestrutura do sistema de ar-condicionado poderá sofrer ajustes ou mudanças de posição, se necessário, cuja aquisição e instalação dos equipamentos são de responsabilidade do adquirente da unidade autônoma.

**APARTAMENTOS  
112 A 1112 E 113 A 1113**

Área Privativa - 37,36m<sup>2</sup>



Nisente



Rua Arraías

Estrada dos Bandeirantes

Fornite



**NOTAS:**

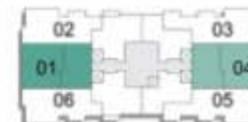
1. planta ilustrativa com sugestão de decoração.
2. As cotas apresentadas nos cômodos das plantas são de parede a parede, indicando dentro de cada cômodo, a área útil do ambiente. Tais medidas poderão sofrer variação de até 5% na execução da obra.
3. A área total designada à unidade, no título da planta, é privativa. As áreas privativas incluem as paredes internas e externas do imóvel. Será considerado na soma da área privativa, a metade da parede quando essa for de divisa entre dois imóveis. Quando as paredes forem de divisa com áreas externas e com as paredes divisórias das partes de uso comum, estas serão consideradas integralmente como parte do imóvel, conforme previsto na NBR 12.721 ABNT.
4. A largura das paredes, pontos exatos de vigas, pilares, instalações elétricas, hidráulicas e de esgoto, poderão sofrer alterações na execução da obra, conforme necessidades do projeto estrutural ou para atendimento das normas estabelecidas pela postura municipal e concessionárias de serviços públicos.
5. Para projetos decorativos e móveis planejados, as medidas deverão ser verificadas após a conclusão da obra.
6. Móveis, aparelhos domésticos, acessórios e equipamentos representados são itens meramente ilustrativos, não estão incluídos nas especificações das unidades e não fazem parte do preço de venda dos imóveis.
7. Os materiais e acabamentos a serem utilizados, serão os que constam no Memorial de Incorporação do empreendimento.
8. Os materiais, assim como as cores, tonalidades e padronizações representadas nos pisos e bancadas são meramente ilustrativos, não significando obrigatoriedade de igualdade com os materiais a serem utilizados.
9. A incidência de luz na fachada está sujeita a variações, de acordo com questões sazonais.
10. Para composição estética das fachadas, foram projetados elementos decorativos que variam de posição, dimensão e material. Verificar nas perspectivas do empreendimento para conhecimento da variação em cada unidade.
11. As condensadoras do sistema de ar-condicionado deverão ficar na área técnica ou na varanda/terraço, de acordo com o projeto específico para cada unidade. A infraestrutura do sistema de ar-condicionado poderá sofrer ajustes ou mudanças de posição, se necessário, cuja aquisição e instalação dos equipamentos são de responsabilidade do adquirente da unidade autônoma.

**APARTAMENTOS  
1201 E 1204**

Área Privativa - 78,36m²



Nascente



Poente

Estrada dos Bandeirantes

Rua Arraial

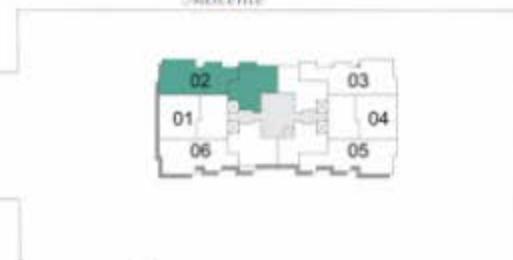


**NOTAS:**

1. planta ilustrativa com sugestão de decoração.
2. As cotas apresentadas nos cômodos das plantas são de parede a parede, indicando dentro de cada cômodo, a área útil do ambiente. Tais medidas poderão sofrer variação de até 5% na execução da obra.
3. A área total designada à unidade, no título da planta, é privativa. As áreas privativas incluem as paredes internas e externas do imóvel. Será considerado na soma da área privativa, a metade da parede quando essa for de divisa entre dois imóveis. Quando as paredes forem de divisa com áreas externas e com as paredes divisorias das partes de uso comum, estas serão consideradas integralmente como parte do imóvel, conforme previsto na NBR 12.721 ABNT.
4. A largura das paredes, pontos exatos de vigas, pilares, instalações elétricas, hidráulicas e de esgoto, poderão sofrer alterações na execução da obra, conforme necessidades do projeto estrutural ou para atendimento das normas estabelecidas pela postura municipal e concessionárias de serviços públicos.
5. Para projetos decorativos e móveis planejados, as medidas deverão ser verificadas após a conclusão da obra.
6. Móveis, aparelhos domésticos, acessórios e equipamentos representados são itens meramente ilustrativos, não estão incluídos nas especificações das unidades e não fazem parte do preço de venda dos imóveis.
7. Os materiais e acabamentos a serem utilizados, serão os que constam no Memorial de Incorporação do empreendimento.
8. Os materiais, assim como as cores, tonalidades e padronizações representadas nos pisos e bancadas são meramente ilustrativos, não significando obrigatoriedade de igualdade com os materiais a serem utilizados.
9. A incidência de luz na fachada está sujeita a variações, de acordo com questões sazonais.
10. Para composição estética das fachadas, foram projetados elementos decorativos que variam de posição, dimensão e material. Verificar nas perspectivas do empreendimento para conhecimento da variação em cada unidade.
11. As condensadoras do sistema de ar-condicionado deverão ficar na área técnica ou na varanda/terraço, de acordo com o projeto específico para cada unidade. A infraestrutura do sistema de ar-condicionado poderá sofrer ajustes ou mudanças de posição, se necessário, cuja aquisição e instalação dos equipamentos são de responsabilidade do adquirente da unidade autônoma.

**APARTAMENTO 1202**

Área Privativa - 101,99m<sup>2</sup>



Estrada dos Bandeirantes

Rua Arraiais



**NOTAS:**

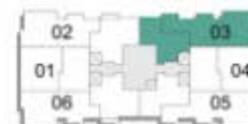
1. planta ilustrativa com sugestão de decoração.
2. As cotas apresentadas nos cômodos das plantas são de parede a parede, indicando dentro de cada cômodo, a área útil do ambiente. Tais medidas poderão sofrer variação de até 5% na execução da obra.
3. A área total designada à unidade, no título da planta, é privativa. As áreas privativas incluem as paredes internas e externas do imóvel. Será considerado na soma da área privativa, a metade da parede quando essa for de divisa entre dois imóveis. Quando as paredes forem de divisa com áreas externas e com as paredes divisórias das partes de uso comum, estas serão consideradas integralmente como parte do imóvel, conforme previsto na NBR 12.721 ABNT.
4. A largura das paredes, pontos exatos de vigas, pilares, instalações elétricas, hidráulicas e de esgoto, poderão sofrer alterações na execução da obra, conforme necessidades do projeto estrutural ou para atendimento das normas estabelecidas pela postura municipal e concessionárias de serviços públicos.
5. Para projetos decorativos e móveis planejados, as medidas deverão ser verificadas após a conclusão da obra.
6. Móveis, aparelhos domésticos, acessórios e equipamentos representados são itens meramente ilustrativos, não estão incluídos nas especificações das unidades e não fazem parte do preço de venda dos imóveis.
7. Os materiais e acabamentos a serem utilizados, serão os que constam no Memorial de Incorporação do empreendimento.
8. Os materiais, assim como as cores, tonalidades e padronizações representadas nos pisos e bancadas são meramente ilustrativos, não significando obrigatoriedade de igualdade com os materiais a serem utilizados.
9. A incidência de luz na fachada está sujeita a variações, de acordo com questões sazonais.
10. Para composição estética das fachadas, foram projetados elementos decorativos que variam de posição, dimensão e material. Verificar nas perspectivas do empreendimento para conhecimento da variação em cada unidade.
11. As condensadoras do sistema de ar-condicionado deverão ficar na área técnica ou na varanda/terraço, de acordo com o projeto específico para cada unidade. A infraestrutura do sistema de ar-condicionado poderá sofrer ajustes ou mudanças de posição, se necessário, cuja aquisição e instalação dos equipamentos são de responsabilidade do adquirente da unidade autônoma.

**APARTAMENTO 1203**

Área Privativa - 101,96m<sup>2</sup>



Nascente



Poente

Estrada dos Bandeirantes

Rua Arraías

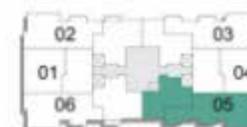


**NOTAS:**

1. planta ilustrativa com sugestão de decoração.
2. As cotas apresentadas nos cômodos das plantas são de parede a parede, indicando dentro de cada cômodo, a área útil do ambiente. Tais medidas poderão sofrer variação de até 5% na execução da obra.
3. A área total designada à unidade, no título da planta, é privativa. As áreas privativas incluem as paredes internas e externas do imóvel. Será considerado na soma da área privativa, a metade da parede quando essa for de divisa entre dois imóveis. Quando as paredes forem de divisa com áreas externas e com as paredes divisórias das partes de uso comum, estas serão consideradas integralmente como parte do imóvel, conforme previsto na NBR 12.721 ABNT.
4. A largura das paredes, pontos exatos de vigas, pilares, instalações elétricas, hidráulicas e de esgoto, poderão sofrer alterações na execução da obra, conforme necessidades do projeto estrutural ou para atendimento das normas estabelecidas pela postura municipal e concessionárias de serviços públicos.
5. Para projetos decorativos e móveis planejados, as medidas deverão ser verificadas após a conclusão da obra.
6. Móveis, aparelhos domésticos, acessórios e equipamentos representados são itens meramente ilustrativos, não estão incluídos nas especificações das unidades e não fazem parte do preço de venda dos imóveis.
7. Os materiais e acabamentos a serem utilizados, serão os que constam no Memorial de Incorporação do empreendimento.
8. Os materiais, assim como as cores, tonalidades e padronizações representadas nos pisos e bancadas são meramente ilustrativos, não significando obrigatoriedade de igualdade com os materiais a serem utilizados.
9. A incidência de luz na fachada está sujeita a variações, de acordo com questões sazonais.
10. Para composição estética das fachadas, foram projetados elementos decorativos que variam de posição, dimensão e material. Verificar nas perspectivas do empreendimento para conhecimento da variação em cada unidade.
11. As condensadoras do sistema de ar-condicionado deverão ficar na área técnica ou na varanda/terraço, de acordo com o projeto específico para cada unidade. A infraestrutura do sistema de ar-condicionado poderá sofrer ajustes ou mudanças de posição, se necessário, cuja aquisição e instalação dos equipamentos são de responsabilidade do adquirente da unidade autônoma.

**APARTAMENTO 1205**

Área Privativa - 101,67m<sup>2</sup>



Estrada dos Bandeirantes

Rua Arraías



**NOTAS:**

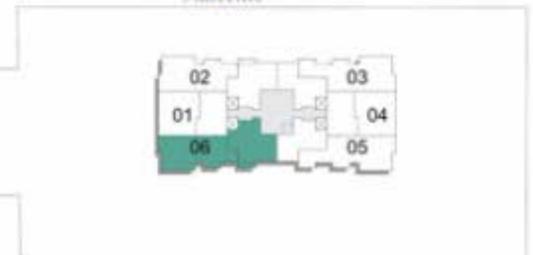
1. planta ilustrativa com sugestão de decoração.
2. As cotas apresentadas nos cômodos das plantas são de parede a parede, indicando dentro de cada cômodo, a área útil do ambiente. Tais medidas poderão sofrer variação de até 5% na execução da obra.
3. A área total designada à unidade, no título da planta, é privativa. As áreas privativas incluem as paredes internas e externas do imóvel. Será considerado na soma da área privativa, a metade da parede quando essa for de divisa entre dois imóveis. Quando as paredes forem de divisa com áreas externas e com as paredes divisórias das partes de uso comum, estas serão consideradas integralmente como parte do imóvel, conforme previsto na NBR 12.721 ABNT.
4. A largura das paredes, pontos exatos de vigas, pilares, instalações elétricas, hidráulicas e de esgoto, poderão sofrer alterações na execução da obra, conforme necessidades do projeto estrutural ou para atendimento das normas estabelecidas pela postura municipal e concessionárias de serviços públicos.
5. Para projetos decorativos e móveis planejados, as medidas deverão ser verificadas após a conclusão da obra.
6. Móveis, aparelhos domésticos, acessórios e equipamentos representados são itens meramente ilustrativos, não estão incluídos nas especificações das unidades e não fazem parte do preço de venda dos imóveis.
7. Os materiais e acabamentos a serem utilizados, serão os que constam no Memorial de Incorporação do empreendimento.
8. Os materiais, assim como as cores, tonalidades e padronizações representadas nos pisos e bancadas são meramente ilustrativos, não significando obrigatoriedade de igualdade com os materiais a serem utilizados.
9. A incidência de luz na fachada está sujeita a variações, de acordo com questões sazonais.
10. Para composição estética das fachadas, foram projetados elementos decorativos que variam de posição, dimensão e material. Verificar nas perspectivas do empreendimento para conhecimento da variação em cada unidade.
11. As condensadoras do sistema de ar-condicionado deverão ficar na área técnica ou na varanda/terraço, de acordo com o projeto específico para cada unidade. A infraestrutura do sistema de ar-condicionado poderá sofrer ajustes ou mudanças de posição, se necessário, cuja aquisição e instalação dos equipamentos são de responsabilidade do adquirente da unidade autônoma.

**APARTAMENTO 1206**

Área Privativa - 102,07m²



Suscente



Ponte

Estrada dos Bandeirantes

Rua Arraiais



  
*Nascente*

*Estrada dos Bandeirantes*

*Rua Arraiais*



  
*Poente*